

# CORREIO PAULISTANO

ORGAM REPUBLICANO

REDACÇÃO

Rua de S. Bento n.º 35-C  
GERENTE - JOSE' ANTONIO GARCIA

ANNO XLII

A NOVA-YORK  
NEW-YORK LIFE INSURANCE COMPANY  
(SEGURAS DE VIDA)  
Escritorio: Rua  
15 de Novembro n.º 34  
GEORGE J. MAHIEU - gerente.

CARTAS DO RIO

As extraordinárias manifestações de peso e dor que em todo o Brasil se deram no saber-se da morte do benemerito marechal Floriano Peixoto; a grande apoteose a que a população do Rio assistiu, surpresa e ottonita, fazem lembrar ao observador a celebre frase de Luiz XIII desante do cadáver do Duque de Guise: «mortal ainda parece maior do que vivo».

E, de facto, nunca o heroico soldado, consolidador da República, pareceu e foi tão grande, como após o momento em que deixou de haver o seu generoso coração.

Nos seus próprios amigos, nem os seus mais fervorosos e ardentes admiradores foram jamais capazes de avistar quanto o ilustre mortal tinha crescido na amizade e estimação do povo brasileiro; jamais podiam calcular quanto era cara a sua existência à Pátria, que tanto amor e quanto grande era também o seu valor perante os verdadeiros patriotas e republicanos.

Forá necessário que o golpe fatal tivesse sido vibrado contra o incólio soldado, para se nos revelar toda a força do seu poder sobre o povo, que ele amparou, no momento mais crítico da nossa nacionalidade política.

A exíra commemoeração feita em homenagem ao heróico defensor da República foi mais do que o tributo e o preito aos serviços invidáveis de um grande cidadão, foi a agração solene e eloquente de um princípio político, que não representou e defendeu com a mais almejada coragem, com o mais enthrilhado amor.

O abra glorioso do marechal Floriano, não teve o seu efeito só no momento histórico em que elle se produziu e fez sentir: ella vai mais longe e tendo os seus benefícios pelo futuro da pátria, como um grande ensinamento & geração presente e como profícuo exemplo de gerações vindouras.

A sua acção teve o mérito de garantir a estabilidade da República na occasião que mais em risco esteve, mostrando ao mesmo tempo como um governo patriota sebe defender e peñor sagrado que a nação confiou à sua guarda vigilante e nobis.

Forá mais: teve o espírito de ciúme, apesar cinco anos de monarquia e de corrupção, tinha desaparecido do povo brasileiro, que assistiu e testemunhou a todas as mutações políticas, que se davam no país, sem demonstrar o mínimo interesse, no mais profundo indiferentismo.

No tempo do império terríveis golpes eram vibrados na soberania popular, extrândas e estardas reviravoltas políticas se davam nos governos do país a merço sómente do monarca, sem que o povo desse ao menos acordo de que se estava passando, preocupado sómente de saber quem substituiria fulano no ministerio, desejoso só de conhecer as mutações pessoas, sem cogitar de programas de governo e se o que se fazia era ou não em benefício da nação.

A indiferença chegou ao seu auge.

Com a proclamação da República, não foi tão grande a mudança no espírito popular, que assistiu a todas as variáveis seguidas pelo governo provisório e pelo primeiro governo constitucional, sem que a vontade do povo se fizesse sentir ou no menos se fizesse conhecer.

Ao golpe de estado de 3 de Novembro o povo assistiu indiferente, sem animo para protestar contra o inconcebível atentado à constituição republicana.

Esperava-se havia esperado antes, que a força armada tomasse por si a altitude a que devia ser levada pela influência, pela onda popular, que devia ser a orientadora e guia da ação que a força pública devesse seguir em tão melindrosa situação para a pátria e para a República.

Mas o povo não tinha ainda a compreensão nem dos seus direitos, nem dos seus deveres.

Não tinha o amor cívico que hoje alimenta pela República; amor que o leva a guardar a coroa vestal que absolutamente não pode ser tocada por mãos impuras, que só pode offendê-lo, de leve que seja, a sua castidate que deverá ser conservada intacta.

O povo não compreendia então quanto a sorte da Pátria está ligada ao destino da República e que o golpe vibrado contra esta vai bater em cheio no coração daquelle.

Não existiu, emfim, o cívismo; o espírito público estava aviltado, abatido e não se elevava nos arroubos do patriotismo.

Na revolta de 6 de Setembro, determinando ao grande marechal a atitude patriótica e digna que assumiu, veio despertar o sentimento republicano e patriótico do povo brasileiro, que se agitou e comoveu ante o procedimento elevado e grandioso do benemerito chefe do Estado e defensor da República.

A resistência calma, heroica e sabia do ilustre marechal opôs à tremenda revolta da parte da armada, lida nos revolucionários do Sul; a sua inquebrantável energia, diante de tão graves e assustadores acontecimentos, veio levantar o espírito patriótico do povo, fazendo brotar esse cívismo que hoje é a garantia da República e a esperança da Pátria.

E é exactamente esse levantamento do espírito público, a formação do cívismo, o ensinamento dos deveres e

BRAZIL--S. Paulo--Quinta-feira, 11 de Julho de 1895

CONGRESSO DO ESTADO

SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE JULHO DE 1895

Presidencia do sr. Guimarães Junior

A hora regimental, respondem à chamada os sr. senadores: João Tobias, Guimarães Junior, Antônio Mercado, Ricardo Baptista, Diogo Salles, Lopes Júnior, Frederico Abrantes, Cesario Bastos, Lacerda Franco, Mello e Oliveira, Antônio Cintra, Paulo Egydio, Peixoto Gonçalves e Fonseca Pacheco.

Havendo numero legal é aberto a sessão, lida e aprovado a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Ofício do 1º secretário da camara, enviando o projecto que autoriza o governo a mandar construir uma ponte metálica sobre o rio Parahyba, na estrada que vai de Jacareí a Santa Branca. — As comissões de fazenda e obras.

Idem, idem, enviando o projecto que autoriza o governo a fazer novo contrato com a companhia União Sorocabana e Ipiranga, mediante as modificações estipuladas pela presente lei. — As mesmas comissões.

Idem, idem, enviando o projecto que autoriza o governo a fazer novo contrato com a União Sorocabana e Ipiranga, mediante envio de autógrafo sobre o qual versou a discussão e votação da mesma Camara appreviada.

Foi sobre este que a comissão do Senado elaborou o parecer ora aprovado, e uma vez que a deliberação do Congresso não se revestiu da primor das formas indicadas pelo orador — isto é de uma sentença, o acto por sua natureza legislativa não pode deixar de ser sujeito à promulgação.

On. Presidente — Diz que tendo o sr. 1º secretário feito perfeitamente a questão à vista das opiniões manifestadas pelos senhores senadores, vai mandar oficiar à Camara e ao presidente do Estado, comunicando a resolução do projeto que autoriza a construção de uma estrada de rodagem entre os municípios de Cunha e Guaratinguetá, nos seguintes termos:

— A comissão de redacção oferece reedita pelo seguinte forma, conforme o vencido em última discussão, no 1º de outubro —

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo, decreta:

Art. 1º Fica o governador autorizado a despedir, por conta da verba geral do orçamento — Obras públicas —, a quantia de 100 mil réis, com a constituição de uma estrada de rodagem entre os municípios de Cunha e Guaratinguetá.

Art. 2º Por conta da mesma verba, fica o governo autorizado a despedir a quantia de 100 mil réis, com a constituição de uma estrada de rodagem entre os municípios de Itapira e Mogi-Mirim.

Art. 3º Recomenda-se as disposições anteriores — Sais das comissões, 10 de Julho de 1895. — Paulo Egydio — Peixoto Gonçalves — Ricardo Baptista. — A imprimir.

Ninguém pedindo a palavra sobre a primeira parte da ordem do dia, passa-se a 2º.

Entra em 2º discussão o projecto n.º 33 de 1894, com parecer n.º 37, elevando os vencimentos do director do museu do Estado.

Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

Submetido a votos é regedito o projecto.

On. Presidente — Diz que a regulação do projecto dá lugar à fusão, e não assim, vai se entender com a mesa da camara.

São seis deputados aprovados, igualmente os seguintes pareceres:

Em discussão única o parecer n.º 38 sobre o ofício da Camara Municipal da Boa Vista, comunicando a elevação da villa daquela nome à categoria de cidade e o parecer n.º 57 sobre a representação da Camara Municipal de Campos Novos do Paranapanema, sobre o projecto do lei relativo às terras devolutas.

São seis deputados aprovados, igualmente os seguintes pareceres:

Em discussão única o parecer n.º 58 sobre o ofício da Camara Municipal da Boa Vista, comunicando a elevação da villa daquela nome à categoria de cidade e o parecer n.º 59 sobre a representação da Camara Municipal de São Paulo, sobre o projecto de lei relativo à elevação da villa da Boa Vista.

São seis deputados aprovados, igualmente os seguintes pareceres:

Em discussão única o parecer n.º 60 sobre o ofício da Camara Municipal de São Paulo, comunicando a elevação da villa da Boa Vista à categoria de cidade e o parecer n.º 61 sobre a representação da Camara Municipal de São Paulo, sobre o projecto de lei relativo à elevação da villa da Boa Vista.

São seis deputados aprovados, igualmente os seguintes pareceres:

Em discussão única o parecer n.º 62 sobre o ofício da Camara Municipal de São Paulo, comunicando a elevação da villa da Boa Vista à categoria de cidade e o parecer n.º 63 sobre a representação da Camara Municipal de São Paulo, sobre o projecto de lei relativo à elevação da villa da Boa Vista.

São seis deputados aprovados, igualmente os seguintes pareceres:

Em discussão única o parecer n.º 64 sobre o ofício da Camara Municipal de São Paulo, comunicando a elevação da villa da Boa Vista à categoria de cidade e o parecer n.º 65 transferindo diversas fazendas do município de Caxias Branca para o de Santa Cruz das Palmeiras.

Em 2º discussão o projecto n.º 162 da camara dos deputados, com parecer n.º 54, transferindo diversos imóveis do município de Mococa para o de São José do Rio Pardo e a fazenda de Descalvado para o Rio Claro, idem.

Em 2º discussão o projecto n.º 50 de 1894 da camara dos deputados, com parecer n.º 45, transferindo diversas fazendas do município de São José do Rio Pardo para o de Caxias Branca.

Em 2º discussão o projecto n.º 51 de 1894 da camara dos deputados, com parecer n.º 46, transferindo varia fazendas do município de São José do Rio Pardo para o de Caxias Branca.

Em 2º discussão o projecto n.º 144 da camara dos deputados, com parecer n.º 143, autorizando o governo a entrar em acordo com a União, relativamente à construção de uma linha telegráfica entre Subauma e Xirírica, 3º discussão.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levanta a sessão designando o orador.

On. CARLOS DE CAMPOS (1º secretário) — Declara que a bancada oposicionista continua a estar contra o projecto.

On. Presidente — Fez sentir que o sr. Alvaro de Carvalho tendo requerido a impressão das emendas ao projecto n.º 143, e não estando ainda impressas, deve ser adiada essa votação para quando sejam impressas.

Entra em 2º discussão o projecto n.º 145 relativo à elevação do monumento ao marechal Floriano Peixoto.

On. OSCAR DE ALMEIDA — Declara que a bancada oposicionista continua a estar contra o projecto.

On. Presidente — Fez sentir que o governo seja sempre o fiel cumpridor das leis, para que todos os patriotas se vejam reunidos sob a bandeira da Republica.

On. EUGENIO EGYDIO — Respondendo ao sr. Elpidio Gomes, diz que o libelo accusatório do mesmo contra o governo do Estado, cai diante da simples narração dos factos que consultaram a brilhante administração desse governo.

Lembra que o grande sucesso eleitoral que elevou a essa administração o actual presidente, acusado também pelos aplausos do povo, depois do abandono dessa mesma administração por parte do sr. Americano Brasileiro.

Pondera que a força do Estado não tem a organização militar que tanto impressionou o orador oposicionista;

e que, exceto compará-la com o tempo presente com o passado, quando diz que então essa organização embora deficitária, era preferível. E isto, porque, nessa época que já lá vai, o Estado tinha, inteiramente diversos, a sua organização política e os serviços que della decorrem.

Faz sentir que as camaras municipais ainda não podem chamar a si o policiamento de São Paulo, pela enorme somma de encargos que tal serviço comporta.

On. ALMEIDA VERGUEIRO — Declara que mantendo duvidas, como já teve no anno passado, sobre a utilidade e a constitucionalidade do projecto, requeira o mesmo enviado à comissão de justiça, com prejuízo da 1º discussão, para dizer acerca do assumpto.

Levemente: Malanquini Itali e um filhote de 16 meses, Cárcole, Larroso Miguel, Cilienti Pascoal, Angelo Picadio, Eliza Genari, Antônio Martuzzi e Theodoro Rossi.

Com as pernas quebradas: João Izola e Onofre Izola.

Na occasião da minuta duas mulheres perderam a vida.

Constatam que hontem, à noite, faleceram tres dos feridos gravemente.

Do mais que soberanas a respeito desse horrível desastre, informaremos aos nossos leitores.

A sua primeira dúvida refere-se à forma que devia ter a resolução do congresso. Para resolver o congresso deve funcionar como tribunal ou como corporação legislativa.

Como tribunal o congresso teria a faculdade de deliberar sobre actos da camara municipal de Santos em virtude de recurso; nesse caso, o parecer da comissão de justiça.

Como corporação legislativa, o congresso deve trairizar por uma sentença independente da promulgação.

Ora, desde que o congresso não adopiou esse alívio, é claro que o seu acto deve ser sujeito à promulgação.

E este um acto de generosidade que deve ser imitado.

Ela a razão pela qual assignou o voto e parecer com restrição.

Outro ponto em que diverge do parecer n.º 48 é que em que em tais assumptos, a deliberação deve abranger o conjunto, jamais destacando disposições as suas aprovação ou rejeição.

Pretendia fazer algumas considerações sobre esse ponto; não o fez em ocasião opportuna, não o fará agora, mas não quer também que a matéria passe sem um leve reparo ao menos para que não consigam os senhores serem, em sua totalidade, o modo de pensar do senado.

Ditas estas palavras rae enunciadas quão o seu modo de pensar em relação à dúvida suscitada pelo honrado presidente da casa quanto ao destino à matéria vencida.

A camara dos deputados enviou primitivamente ao senado dois projectos que a mesma resolução motivava, seguindo o parecer n.º 39, autorizando a criação de um instituto para o tratamento profilático da raiva.

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO ORDINARIA EM 10 DE JULHO DE 1895

3.º discussão do projecto da camara, com parecer n.º 47 que concede licença ao 1º tabellino do Amparo.

3.º dito do dito da camara, com parecer n.º 48, que concede licença ao 2º tabellino do Botucatu.

3.º dito da dito da camara, com parecer n.º 51, que cria o distrito de paz da Gondar, no município de S. Bento do Sapucahy.

3.º discussão do projecto da camara, com parecer n.º 47 que concede licença ao 1º tabellino do Amparo.

3.º dito da dito da camara, com parecer n.º 48, que concede licença ao 2º tabellino do Botucatu.

3.º dito da dito da camara, com parecer n.º 51, que cria o distrito de paz da Gondar, no município de S. Bento do Sapucahy.

3.º discussão do projecto da camara, com parecer n.º 47 que concede licença ao 1º tabellino do Amparo.





